



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 365/2016

Jardim Alegre, Sábado, 10 de Dezembro de 2016

DECRETO Nº 151/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº899/2016*:

DECRETO

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 40.00,00 (Quarenta Mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF Incentivo Estadual	
226- 3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	25.000,00
05.002.10.301.0012-2086	Manutenção PMAQ	
268- 3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 365/2016

Jardim Alegre, Sábado, 10 de Dezembro de 2016

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF Incentivo Estadual	
228- 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.000,00
05.002.10.301.0012-2086	Manutenção PMAQ	
269- 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
T O T A L G E R A L		40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (08/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 365/2016

Jardim Alegre, Sábado, 10 de Dezembro de 2016

DECRETO Nº 152/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº900/2016*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de R\$ 23.885,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
235 – 33.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	23.885,00
TOTAL		23.885,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 365/2016

Jardim Alegre, Sábado, 10 de Dezembro de 2016

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
232 - 33.90.14.00.00 - 495	Diárias - Pessoal Civil	2.554,00
234 - 33.90.36.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.331,00
233 – 33.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		23.885,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (09/12/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL